

**LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2004, DE 10 DE MARÇO DE 2004.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo com a Fundação Araucária.**

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo com a Fundação Araucária, inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0001-70, com o objetivo de repasse do Incentivo Financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituído através da Portaria nº 53/2003 da Secretaria Estadual da Saúde e Resolução nº 59/2003 – CIB/RS, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) anuais por Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O incentivo previsto no artigo anterior refere-se ao ano de 2003, em que o mesmo procedimento também poderá ser adotado para o ano de 2004, tudo conforme as normas estabelecidas pela Portaria nº 53/2003 da Secretaria Estadual da Saúde e Resolução nº 59/2003 – CIB/RS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.006-Manutenção dos Serviços de Saúde

3390.39.12.00.00-Serviços de Saúde

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10 de Março de 2004.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO,**  
*PREFEITO MUNICIPAL.*

Registre-se e Publique-se

**Ceser Adriano Beuren,**  
*Secretario Municipal da Administração.*